



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

PORTARIA CREFITO-8 Nº 398 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Revogar a Portaria CREFITO-8 Nº 0027/2020 que dispõe sobre a autorização do exercício profissional temporário no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pelo artigo 25, Inciso I da Resolução CREFITO-8 nº 89/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CREFITO-8 Nº 0027 de 20 de março de 2020, eis que editada em face da situação verificada à época, decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único: O exercício profissional temporário poderá ocorrer por meio de autorização a ser emitida pelo Presidente do CREFITO-8, nos termos previstos nos artigos 93 e 17 da Resolução COFFITO Nº 08/78.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO
Presidente do CREFITO-8



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ